



## CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Data: 25/03/2026

Horário: 10:31

### CERTIDÃO

Eu, JOSILEIA DOS SANTOS PEREIRA, certifico e dou fé, que na data e horário acima especificados, consultei a Base de Dados do Licitacon - TCERS, com o objetivo de definir o valor estimado de mercado para o/a CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, §1º, I e §3º, bem como do regulamento municipal, obtendo os seguintes resultados:

**Objeto consultado: SERVIÇO DE CALCULO ATUARIAL - ELABORACAO CALCULO ATUARIAL**  
**Contratação de Serviços Atuariais para Análise de Cenários da Reforma Previdenciária - ELABORACAO CALCULO ATUARIAL**  
**Contratação de Serviços Atuariais para Análise de Cenários da Reforma Previdenciária - SERVIÇOS TECNICOS**  
**Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria atuarial - contábil e financeira na administração pública municipal para realização de Estudo de Capacidade Orçamentária - Financeira e Fiscal do Município de Cachoeirinha/RS do biênio 2024/2025 - para o atendimento das exigências do art. 45 da Portaria MPS n.º 1.467/2022 na implantação gradual do plano de amortização do déficit atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social #8211; RPPS no exercício 2024 e/ou sua manutenção no exercício 2025 - conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - abrangendo: Coleta de dados e informações de natureza atuarial - orçamentária - financeira e fiscal da contratante para o estudo do objeto da contratação; Levantamento das legislações - regulamentos instruções normativas pertinentes ao estudo; Estudo e análise dos dados e informações sobre o histórico de despesa com pessoal e sua projeção no lapso temporal do plano de amortização do déficit atuarial - demonstrando a viabilidade do plano de custeio; Leitura - interpretação e sistematização dos dados e informações; Elaboração de tabelas e gráficos dos dados e informações pertinentes ao estudo e seus resultados; leitura - interpretação e sistematização quanto a constitucionalidade - legalidade e regularidade do plano de amortização do déficit atuarial com alíquotas suplementares escalonadas - conforme art. 45 da Portaria MPS n.º 1.467/2022; produção - edição - revisão e padronização textual referente ao estudo quanto aos aspectos conceituais - descritivos - analíticos - comparativos e conclusivos dos impactos e diferenças entre a alíquota suplementar gradual/escalonada nas suas dimensões atuarias - orçamentárias - financeiras e legais; formatação e padronização textual e acessórios tabelas - gráficos - etc. referente ao estudo - inclusive os elementos pré e pós**

Mediana: R\$ 9875.00

Média: R\$ 16954.78

Menor Valor: R\$ 5625.00

*Josileia dos Santos Pereira*

**JOSILEIA DOS SANTOS PEREIRA**

Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR

Matricula: 0000149

---

**Dados da consulta:**

Datas: 26/03/2025 à 25/03/2026

Unidade de Medida: Todas



---

**Dados considerados no cálculo:**

CD_ORGAO	NR_LICITACAO	ANO_LICITACAO	TIPO_MODALIDADE
43100	10	2025	PDE
59100	12	2025	PRI
60400	62	2025	PRI
60400	63	2025	PRI